

O QUE É?

Ofensa à integridade física, normalmente designada por agressão, é o crime praticado por quem **ofender o corpo ou a saúde de outra pessoa**. Por ofensa ao corpo, entende-se todo o mau trato através do qual a vítima é prejudicada no seu bem-estar físico de uma forma não insignificante. Por ofensa à saúde, deve considerar-se toda a ação que coloque em causa o normal funcionamento das funções corporais da vítima, prejudicando-a. É de considerar como lesão da saúde, em primeiro lugar, a criação ou intensificação de um estado de doença, seja através de uma infeção, do contágio de uma infeção sexualmente transmissível, ou por qualquer outra via.

A **ofensa à integridade física será grave** (e, consequentemente, punida de forma mais severa) se, em resultado das agressões, a vítima:

- ficar privada de importante órgão ou membro ou grave e permanentemente desfigurada;
- vir suprimida ou gravemente afetada a sua capacidade de trabalho, as capacidades intelectuais, de procriação ou de fruição sexual ou a possibilidade de utilizar o corpo, os sentidos ou a linguagem;
- sofrer doença particularmente dolorosa ou permanente ou anomalia psíquica grave ou incurável;
- ficar em perigo de vida.

Se a ofensa tiver sido provocada por falta de cuidado do/a autor/a do crime, estamos na presença de uma **ofensa à integridade física por negligência**.

O início do procedimento criminal por um crime de ofensa à integridade física depende da apresentação de queixa por parte da vítima, a não ser que o crime

tenha sido praticado contra agentes das forças e serviços de segurança em funções ou que se trate de uma ofensa à integridade física grave.

QUEM É A VÍTIMA?

Qualquer pessoa pode ser vítima deste crime.

DADOS ESTATÍSTICOS

Em 2019, de acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna, a ofensa à integridade física simples foi um dos crimes com mais participações em Portugal, com 23 279 queixas apresentadas. A estas, somaram-se 661 denúncias pelo crime de ofensa à integridade física grave, o que perfaz um total de 23 940 participações.

FONTE: Relatório Anual de Segurança Interna – Ano 2019. Disponível em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2019->

Veja-se, no quadro seguinte, a evolução, ao longo dos últimos anos, nas participações às autoridades relativamente a estas duas tipologias, segundo a Direção-Geral da Política de Justiça.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ofensa à integridade física voluntária simples	32481	29953	27963	26477	25118	24327	23720	23173	23416	22824	23279
Ofensa à integridade física voluntária grave	724	863	812	701	580	542	469	521	584	579	661

QUAL O IMPACTO?

O impacto deste crime é muito variável, podendo ser agravado ou atenuado por um conjunto de características relacionadas com o ato praticado e as circunstâncias em que ocorreu, com a própria vítima, designadamente a sua personalidade e situação pessoal e familiar, e com a relação (se existir) com o/a autor/a do crime.

Para além das eventuais **lesões físicas diretamente causadas pela agressão**, a vítima pode manifestar um **conjunto diversificado de sintomas e de consequências** decorrentes da experiência de vitimação, tais como:

- *Flashbacks*: depois de terem sido vítimas de um crime, algumas pessoas pensam constantemente no que aconteceu;
- Ansiedade: pode associar-se à maior dificuldade de concentração e ao aumento da irritabilidade;

- Dificuldade em dormir: muitas vítimas têm dificuldade em adormecer, devido a pensamentos recorrentes sobre o crime sofrido, podendo também sofrer pesadelos e insónias;
- Sentimento de culpa: é comum as vítimas sentirem-se culpadas pelo que aconteceu e questionarem as suas próprias ações, de modo a evitarem que algo similar possa acontecer no futuro;
- Raiva: por vezes, as vítimas sentem raiva intensa e até ódio para com o/a autor/a do crime, o que pode despertar pensamentos de vingança;
- Medo: a vítima pode sentir receio de que o/a autor/a do crime persista e de voltar a ser atacada, sobretudo nos casos em que o/a autor/a do crime é alguém próximo ou que a vítima já conhecia;
- Mudanças de humor: algumas vítimas podem experienciar alterações bruscas de humor;
- Perturbações de ordem física: por vezes, as reações psicológicas ao crime podem conduzir a perturbações de ordem física, como, por exemplo, distúrbios na alimentação, dores no peito, tonturas, dores de cabeça, dores nas costas e no pescoço, problemas digestivos, entre outras;
- Reações das pessoas próximas: por vezes, as pessoas próximas da vítima podem culpá-la pelo que aconteceu. As reações das pessoas mais próximas podem exacerbar os sentimentos de culpa e de vergonha sentidos pela vítima.

Ser vítima deste tipo de crimes pode, portanto, desencadear uma série de **reações físicas e comportamentais**, como as acima descritas. A experiência de vitimação pode despoletar uma combinação de emoções e pensamentos com os quais é, por vezes, difícil lidar. Mesmo que tais emoções e pensamentos sejam reações completamente normais, a vítima pode sentir que está a perder o controlo. É importante lembrar que, na maioria das situações, com o tempo, a vítima irá gradualmente voltar a adquirir um sentimento de controlo sobre a sua vida.

Adicionalmente, em muitos casos de ofensa à integridade física, a **vítima pode necessitar de assistência médica**.



TESTEMUNHO

«Tudo começou com uma discussão, mas nunca pensei que as coisas descambassem daquela maneira. Quando dei por mim, estava no chão a levar socos e pontapés. Pensei que não saía dali vivo.

Cheguei ao hospital num estado lastimável e estive vários dias sem poder ir trabalhar, por causa das dores.

Hoje já estou completamente recuperado de todas as lesões, mas quase todos os dias me lembro do que se passou e, de vez em quando, tenho pesadelos que me fazem reviver as agressões. Nunca mais fui àquele sítio.»

QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

Se, em virtude do crime ocorrido, a vítima necessitar de recorrer a tratamento médico, não deve hesitar em fazê-lo de imediato. Deve indicar ao/a profissional de saúde que as lesões apresentadas resultaram de um crime. O relatório médico resultante é muito importante, quer para o processo-crime, quer para um eventual pedido de indemnização

ou acionamento de seguro.

Para além do recurso imediato a assistência médica, sempre que tal se justificar, **o acesso a serviços de apoio à vítima** pode revelar-se essencial para ultrapassar ou, pelo menos, minimizar o impacto do crime. Muitas vezes, é difícil e perturbador falar sobre o crime, mas pode ser positivo para a vítima partilhar com um/a profissional a experiência de vitimação, incluindo os pensamentos e sentimentos precipitados pela situação vivida e seus efeitos. Para além disso, os/as profissionais (Técnicos/as de Apoio à Vítima) podem auxiliar a vítima a lidar com as diferentes necessidades – jurídicas, psicológicas, sociais, práticas, entre outras - resultantes do crime sofrido.

A vítima tem direito a beneficiar de serviços de apoio, antes, durante e após o processo-crime, podendo também recorrer a estes serviços ainda que não tenha denunciado o crime.

A APAV disponibiliza, de forma gratuita, confidencial, qualificada e humanizada, apoio emocional, acompanhamento psicológico, informação jurídica, encaminhamento social e auxílio em questões práticas a todas as pessoas que foram ou são vítimas de crime, suas famílias e amigos/as.

Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (contactos em https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos).



RECURSOS APAV

www.apav.pt/folhasinformativas
www.infovitas.pt